

CONVOCAÇÃO SEI

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA REGISTRO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ATIVIDADES E SERVIÇOS VOLTADOS À SAÚDE MENTAL NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Saúde, vem realizar esta Convocação para chamada pública de organizações da sociedade civil (ENTIDADES) que estiverem interessadas em obter registro em serviços voltados à **saúde mental**, para eventual e futura celebração de parcerias, oportunamente, para realização de **serviço de residência terapêutica**.

1. DO REGISTRO

1.1 As organizações da sociedade civil (ENTIDADES) interessadas em obter o registro deverão protocolar, **até as 23h59min, do dia 10/06/2025**, a solicitação na aba "Autosserviços" (<https://oauthexternal.joinville.sc.gov.br/account/login?returnUrl=%2F>), no serviço "Req. para Cadastro Documentos de Habilitação - Parceria", no site oficial do [Município](#), contendo os requisitos e documentos, conforme segue:

1.1.1 Estatuto e suas alterações, devidamente registrado;

1.1.2 Ata de eleição do quadro dirigente atual;

1.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da ENTIDADE;

1.1.4 Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da ENTIDADE, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, da Secretaria da Receita Federal - RFB, de cada um deles, devidamente assinada pelo representante legal;

1.1.5 Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante nos últimos 03 anos;

1.1.6 Documento de identidade válido em todo território nacional (CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho), bem como comprovante de residência do representante legal da ENTIDADE.

1.2 Constituirá parte da análise a comprovação do efetivo funcionamento regular da instituição há, no mínimo, 3 (três) anos.

1.2.1 Poderão ser solicitados documentos complementares para as devidas comprovações.

1.3 O registro não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração de parceria.

1.4 O registro não dispensa a apresentação de documentos de habilitação para formalização de parcerias e instrumentos congêneres.

2. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE REGISTRO

2.1. A documentação recebida da organização da sociedade civil será analisada pela Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento.

2.2 Em caso de ausência de documentos, poderá a equipe da Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento solicitar a juntada de novos documentos.

2.3 Havendo o DEFERIMENTO do requerimento do registro no âmbito municipal, este será publicado no Diário Oficial do Município e encaminhado para o e-mail da organização da sociedade civil.

2.4 No caso de INDEFERIMENTO será remetido parecer da equipe da Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento exarando as razões para o e-mail da organização da sociedade civil.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O processo eletrônico "Req. para Cadastro Documentos de Habilitação - Parceria" será recepcionado pela Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento, que analisará o requerimento de registro.

3.2 Para a formalização de futuras parcerias junto à Secretaria de Saúde, é obrigatório a apresentação do registro.

3.3 O registro terá validade de 60 meses.

3.4 Caberá a organização da sociedade civil protocolar com 60 dias de antecedência a solicitação de renovação do registro, por meio do processo inicialmente gerado, através do a aba "Autosserviços" (<https://oauthexternal.joinville.sc.gov.br/account/login?returnUrl=%2F>), no serviço "Req. para Cadastro Documentos de Habilitação - Parceria", no site oficial do [Município](#).

3.5 Para dirimir quaisquer dúvida o interessado poderá remeter e-mail para sap.cvn@joinville.sc.gov.br, ou entrar em contato com a Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento através do telefone (47) 3431-3324.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2025, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25277907** e o código CRC **3265A5F5**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br